



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2013-2016

LEI MUNICIPAL N.º 0949/2016.

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, pelo excesso de arrecadação, no orçamento do Município de Apiacás para o exercício de 2016, e dá outras providências.

O Senhor **Adalto José Zago**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado incluir na Lei de Diretrizes Orçamentária para 2016-LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 929/2015 e no orçamento programa para 2016-LOA, aprovada pela Lei Municipal nº 932/2015 a seguinte funcional programática: **06.002.10.301.0092.2.068.3.3.90-93.00** com fonte de Recursos da rubrica 01.0042 - Transferência de recursos SUS Estadual, conforme a seguir:

06 – Secretaria Municipal de Saúde

002 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0092 – Saúde com Equidade e Integralidade - Assistência a Saúde - Bloco 01

2.068 – Manutenção e Encargos com Agentes Comunitário de Saúde

3.390.93-00 – Indenizações e Restituições

Parágrafo Único. O valor ora autorizado para a inclusão no orçamento é de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais).

Art. 2º - A inclusão do Crédito Adicional Especial descrito no artigo primeiro desta Lei encontra respaldo legal no Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Apiacás MT, 05 de abril de 2016.

Adalto José Zago
Prefeito Município